

Autoriza a Melhoria do Cemitério neste Município,
com todos os Melhoramentos Necessários.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito
do Município, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Inconfidentes autorizado a
melhorar o Cemitério neste município, mediante concorrência
pública ou administrativa, fazendo diversos serviços de arte,
podendo para tanto despende até a importância de
Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros).
- Art. 2º - Para ocorrer a despesa autorizada no Art. 1º, será consignada
a dotação própria no orçamento para o exercício
financeiro de 1967 sob o código "4-1-4-0-98".
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em
vigor na data de 1º de Janeiro de 1967.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 13 de dezembro de 1966

O Prefeito Municipal,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário,

Guilherme E. Souza Engelman
Guilherme E. Souza Engelman.

Sancionada em 14-12-66.